



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-
S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004381-62.2020.8.16.0185

I – Anote-se mov. 2221.

II – Dos relatórios mensais de atividades, movs. 2217, 2282, 2220 e 2287; e de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, mov. 223; dê-se ciência aos credores e ao Ministério Público.

III – Ante a expressa concordância do Administrador Judicial, mov. 2285, e considerando que os valores depositados nos autos são provenientes de Juízo diversos, nos quais se processam créditos sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, defiro o pedido de levantamento formulado no mov. 2279, para que os valores sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento do plano de pagamento homologado nestes autos.

Oficie-se a 4ª Vara Cível desta capital, solicitando ao Juízo que requeira à Caixa Econômica Federal a vinculação dos valores indicados no extrato de mov. 2275 à esta Vara e autos.

Após, expeça-se Alvará da forma como requerida no mov. 2279, devendo, de tudo, ser prestado contas pela Recuperanda, através dos relatórios mensais de atividades.

IV – Sobre o estrito cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em 05 (cinco) dias, diga o Administrador Judicial.

Após, voltem conclusos.

V – Intime-se.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

